



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

## LEI Nº 938/2022

Abre no Orçamento Fiscal do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.510.000,00 (Sete milhões, quinhentos e dez mil reais) para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº. 913, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 7.510.000,00 (Sete milhões, quinhentos e dez mil reais), visando à aplicação dos recursos provenientes do Fundo Cidades, na seguinte dotação:

Órgão	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba
Unidade Orçamentária	03 012	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0021	Infra-Estrutura Urbana e/ou Obras Públicas
Projeto	1.025	Manutenção das Ações do Fundo Cidades
Fonte de Recursos	1940	Outras Vinculações de Transferências
Descrição da Despesa		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total</b>		<b>7.510.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o repasse financeiro proveniente do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, denominado Fundo CIDADES no valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões, quinhentos mil reais) para execução de projetos de engenharia e construção da Unidade Fazenda Esperança no





# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

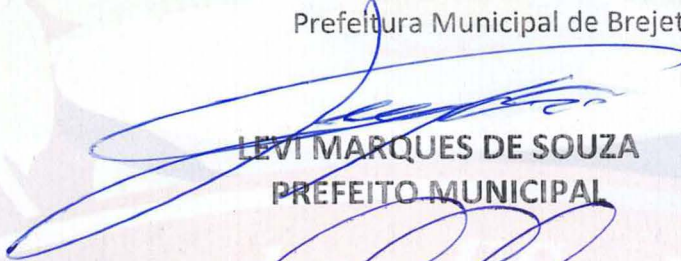
Município de Brejetuba, e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para aquisição de equipamentos, da seguinte dotação orçamentária:

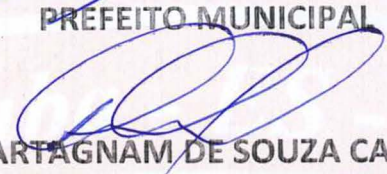
Órgão	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba	
Unidade Orçamentária	03 002	Secretaria Municipal de Administração	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0024	Tecnologia da Informação	
Projeto	2.019	Manutenção da Infra-estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Fonte de Recursos	1001	Recursos Ordinários	
Descrição da Despesa			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>	

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente e suas alterações, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES, 05 de agosto de 2022.

  
LEVI MARQUES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DEARTAGNAM DE SOUZA CABRAL  
CHEFE DE GABINETE